



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.483 = - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 18 de setembro de 2024 - 7 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	2
PODER EXECUTIVO	1		
LEIS	1		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.940/2024

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.625/2019, QUE DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 2.625, de 27 de maio de 2019, do Município de Aquidauana - MS, que dispõe sobre a Remoção de Veículos Automotores Abandonados nas Vias Públicas da Cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

I - estiver estacionado em logradouro público por prazo superior a 07 (sete) dias;

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.941/2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - A Estrada Vicinal que se inicia saindo do Km 45 da MS 228, passando pela Fazenda Guaxi e indo até a Fazenda Guapé, com aproximadamente 39 Km, neste Município de Aquidauana-MS, passa a vigorar com a seguinte denominação:

“ESTRADA MUNICIPAL JARI BARBOZA”.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2024

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 01 de outubro de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição futura de material odontológico para a atenção primária a saúde, estabelecimento penal e centro de especialidade odontológica, para atender as demandas na ass. odontológica da população do município.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 18 de setembro de 2024.

Bruna Xavier Coelho - Núcleo de Licitação e contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio da Secretaria Municipal de Produção, considerando o interesse público, vem por meio deste, tornar pública a intenção de anulação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024 o qual originou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024, sendo que serão consequentemente anulados todos os atos e divulgação do referido processo, cujo objeto seria a locação de imóvel localizado à Rua dos Expedicionários, 794, Bairro Santa Terezinha, com 103,28m² de área construída, em Aquidauana/MS, para ser utilizado como unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Produção. Fica desde já franqueado vistas do processo aos interessados e por prerrogativa legal prevista na alínea d), inciso I do Art. 165 da lei federal 14.133/2021, fica aberto o prazo recursal de **3 (três) dias úteis** para a interposição de recursos quanto a presente intenção de anulação onde os recursos poderão ser enviados ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br com o título "RECURSO QUANTO A INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024". O processo digitalizado poderá ser solicitado pelo mesmo e-mail. Caso não haja recurso interposto a presente intenção será encaminhada ao Ex.mo Prefeito Municipal para decisão final.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2024.

Cipriano Mendes da Costa
Secretário Municipal de Produção

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 102/2021 originário do

Pregão Presencial nº 025/2021.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 102/2021** com a alteração da Cláusula Quinta:

Órgão	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02	Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Funcional	2.083	Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.01.621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cód. Reduzido	10	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 102/2021, cujo objetivo é a inclusão do Disposto Cláusula Quinta - do atendimento, pagamento e da classificação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de segurança eletrônico, em prédios públicos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, solicitado através da CI nº 292/2024/SESAU.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES





4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 11 de setembro de 2024.

Assinantes:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 190/2023 originário da

Inexigibilidade nº 030/2023.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 190/2023** com a alteração da Cláusula Sexta:

Órgão	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02	Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Funcional	2.088	Gestão das Ações e Serviços de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00.01.500	Equipamento e Material Permanente
Cód. Reduzido	87	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 190/2023, cujo objetivo é a inclusão do Disposto Cláusula Sexta – da dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para possíveis manutenções realizadas na Secretaria e suas dependências, solicitado através da CI nº 306/2024/SESAU.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 12 de setembro de 2024.

Assinantes:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CAVALCANTE REIS SOCIDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 176/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de serviços advocatícios especializados para prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica na área de Direito Econômico e Regulatório, em especial para compensação financeira em razão de exploração de recursos minerais, pela afetação de lavra mineral no Município - CFEM - inicialmente sob égide da Lei nº 8.876/94 e da Lei nº 13.575/17 e alterações posteriores, por meio de acompanhamento e propositura de medidas administrativas e judiciais cabíveis, visando o incremento de receita a este Município de Aquidauana/MS, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso V, da Lei 8666/1993 e art. 1º, da Lei 14.039/2020.

Fica prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **15/09/2024** e término em **14/09/2025** do Contrato Administrativo nº 176/2023.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

O valor global do presente contrato ficará em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.





Aquidauana/MS, 09 de setembro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: CAVALCANTE REIS SOCIDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Rep. Iuri do Lago Nogueira Cavalcante Reis.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 134/2021, cujo objeto é locação de impressoras, multifuncionais, digitalizadores e plotter para atender as secretarias municipais de: Administração, Serviços Urbanos e Rurais, Meio Ambiente, Produção, Finanças, Planejamento, Cultura e Turismo, Educação, Saúde e Assistência Social.

Fica prorrogado a vigência do contrato a conta da data de **08/09/2024** e término em **07/09/2025**.

O reajuste se dá pelas perdas inflacionárias acumuladas no período de 09/2023 a 07/2024, com o percentual de 4,258450% utilizando-se de parâmetro o índice IPCA alterando o valor mensal do contrato para R\$ 37.186,91 (trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavo).

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 446.242,97 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**;

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.660.197,37 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

AMPARO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 06 de setembro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA – Rep. Roney Bento Alves Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PEREIRA & NUCCI LTDA-ME.

OBJETO: Constitui o objeto a Aquisição de refeições prontas, tipo: almoço no sistema Self-Service, no âmbito do município de Campo Grande/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, por um período de 12 meses. Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 75.835,75 (Setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.000 15.001 04.122.0201 2.008 3.3.90.30.00.00.00.1.500 61

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data 17/09/2024 até 16/09/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Verônica Torres Ribeiro

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, PEREIRA & NUCCI LTDA-ME, Marluce Martins Garcia Luglio, Verônica Torres Ribeiro e Estela Regina Canhete Lima.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 180/2024

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 180/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Verônica Torres Ribeiro, CPF nº XXX.503.051-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 17 de setembro de 2024

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora do Contrato
Ciente:

Verônica Torres Ribeiro
Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PEREIRA & NUCCI LTDA-ME.

OBJETO: Constitui o objeto a Aquisição de refeições prontas, tipo: almoço no sistema Self-Service, no âmbito do município de Campo Grande/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, por um período de 12 meses. Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 13.732.75 (Treze mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.000 20.002 08.244.0218 2.056 3.3.90.39.00.00.00.00.1.660 50 20.000 20.002 08.244.0218 2.055 3.3.90.39.00.00.00.00.1.660 39

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data 17/09/2024 até 16/09/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Rosemary Bruno Bossay Cândia

FISCAL DO CONTRATO: Rubens Jesus de Arruda

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, PEREIRA & NUCCI LTDA-ME, Rosemary Bruno Bossay Cândia, Rubens Jesus de Arruda e Maria de Lurdes dos Santos Leite.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2024

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 159/2024 – Dispensa de Licitação nº 80/2024, contrato 182/2024 no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, vem por meio deste designar a Sra. Nabila Beltramin Gomes – CPF: xxx.265.899-xx, para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana – MS, 17 de setembro de 2024.

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Nabila Beltramin Gomes

Fiscal do contrato





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 31/2024
	Processo Adm.: 163/2024 Data do Processo: 11/09/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 163/2024
b) Nr. Dispensa: 31/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 17/09/2024
e) Objeto: *Conserto de equipamento médica Desfibrador Externo Automático (DEA), utilizado nas emergências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.*

Participante: SUPRIMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LABORATÓRIAL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conserto/Manutenção de equipamento Médico (Desfibrador Externo automático (DEA) - Conserto/Manutenção de equipamento Médico (Desfibrador Externo automático (DEA)	1,000	SERV	1.718,00	1.718,00
Total do Participante:					1.718,00
Total Geral:					1.718,00

Aquidauana, 17/09/2024

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1395/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS.

Contratada: SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.

OBJETO: Conserto de equipamento médica Desfibrador Externo Automático (DEA), utilizado nas emergências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: R\$ 1.718,00 (Um Mil, Setecentos e Dezoito Reais).

DOTAÇÃO: 19.02.2.096.3.3.90.39.99.00.00.00.01.600

DATA DO EMPENHO: 17/09/2024.





ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Sandra Maria Santos Calonga.

Aquidauana - MS, 18 de setembro de 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 163/2024 – DL nº INEX/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021 vem por meio deste designar o Sr. Héverton Bandeira Bastos, CPF: XXX.297.137-XX para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana – MS, 18 de setembro de 2024.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal De Saúde E Saneamento

Héverton Bandeira Bastos
Fiscal

